

Processo n.: @REC 20/00420685

Assunto: Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0040/2020, exarado no Processo n. @TCE-13/00616544

Interessado: Ricardo Alves Rabelo

Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A.

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 91/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0040/2020, exarado no Processo n. @TCE-13/00616544, para cancelar a multa constante no item 6.2.2.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado retronominado e à Celesc Distribuição S.A.

Ata n.: 9/2022

Data da Sessão: 23/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC